

*Obj. de...
As...
e...*

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PALACETE «10 DE JULHO»
PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 48-58

Concede auxílio a várias entidades desportivas locais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a conceder, no exercício de 1959, às entidades desportivas locais abaixo-discriminadas, os seguintes auxílios:-

*Reputado por
7 votos contra
0 - 1-12-58
Maurício*

1 - Associação Atlética Ferroviária.....	Cr\$	40.000,00
2 - Liga Municipal de Futebol	Cr\$	12.000,00
3 - Aos clubes, em número de oito, que participarem do Campeonato Amador da 1a. Divisão, patrocinado pela Liga Municipal de Futebol, Cr\$3.000,00 cada	Cr\$	24.000,00
4 - Aos clubes, em número de nove, que participarem do Campeonato Amador da 2a. Divisão, patrocinado pela Liga Municipal de Futebol, Cr\$1.000,00 cada	Cr\$	9.000,00
<u>Total..</u>		<u>Cr\$ 85.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias que ficarão consignadas no orçamento para o exercício de 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 1958.

Mário Leiróz
Vereador Mário Leiróz.

+

*Registrado no livro próprio f. 11.
M. O. Silva
Arquivista
21.10.58*